



**Edital nº 891 de 15 de dezembro de 2022.**

**Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Oitava**

**Turma**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS-FM/HESFA/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, Oitava Turma - 2023/2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos;
- 1.2. A Comissão de Seleção é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado. Esta Comissão poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o MPAPS/FM/HESFA/UFRJ em atividades e etapas específicas do processo;
- 1.3. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica:  
<https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas trinta (30) vagas, sendo vinte e duas (22) vagas de ampla concorrência e oito (08) vagas para ações afirmativas.
- 2.2. Em conformidade com a resolução que orienta a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e as demais vagas serão de ampla concorrência.
- 2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que



UFRJ



participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

**2.4** Os candidatos que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena deverão encaminhar via plataforma SIGAAC o documento comprobatório, conforme modelo do **Anexo I**.

**2.5** Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via plataforma SIGAAC uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

**2.6.** Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**2.7.A** comissão será composta por técnico-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

**2.8.**O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme o cronograma do presente edital. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa -fé.

**2.9.** O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

**2.10.** Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU,



UFRJ



aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via plataforma SIGAAC laudo médico expedido por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID) informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF expedido nos últimos 12 meses.

**2.11.** No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

**2.12.** Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

**2.13.** O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

**2.14.** A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

**2.15.** A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Inscrições:**

**3.1.1** As inscrições serão online efetuadas no período explicitado no cronograma (**Anexo II**) exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.



UFRJ



**3.1.2** Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

**3.1.3** Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

**3.1.4** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**3.1.5** A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:

**3.1.5.1** Acesse a página eletrônica do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).

**3.1.5.2** Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.

**3.1.6** Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – Oitava turma – 2023-2024.

**3.1.7** Envie em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item **3.2**.

**3.1.7.1** Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item **3.2** deste edital.

**3.1.7.2** Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.

**3.1.7.3** O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pela plataforma SIGAAC.

## **3.2. Relação de documentos:**

**3.2.1** Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão .pdf descritos a seguir:

**3.2.1.1 Arquivo pdf único 01:** Arquivo único com a extensão .pdf contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na ordem descrita abaixo:

a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (**Anexo III**).

b) Cópias digitalizadas do(a):

b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da



lei. Poderá, ainda, ser aceito uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de colação de grau no curso;

b.2) 1 fotografia 3x4 recente;

b.3) Documento de identidade oficial com foto;

b.4) CPF ou Comprovante do CPF;

b.5) Certidão de Casamento, se aplicável;

b.6) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;

b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;

b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item **3.3**.

b.10) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **Anexo I** para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.

b.11) No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item **2.5** deste edital.

b.12) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item **2.7** deste edital.

**3.2.1.2 Arquivo pdf único 02:** Arquivo único com a extensão .pdf contendo o currículo Lattes.

a) Currículo Lattes dos últimos dez (10) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol.

**3.2.1.3 Arquivo pdf único 03:** Arquivo único com a extensão .pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.

a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos do currículo Lattes (certificados/comprovantes), em arquivo único, apresentados **na ordem**



dos itens de avaliação conforme **ANEXO VI**, e obedecendo o limite máximo de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação;

b) Inserir o **ANEXO VI** preenchido com a autoavaliação do Currículo Lattes pelo candidato;

**3.2.1.4 Arquivo pdf único 04:** Arquivo único com a extensão .pdf contendo o pré-projeto escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.

a) Pré-projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas com 5000 (cinco mil) palavras, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, elaborado de acordo com o **Anexo V**;

b) Carta de Intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- (i) identificação do candidato: nome, formação;
- (ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino;
- (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.
- (v) Indicação do possível orientador para seu projeto de pesquisa (opcional). Caberá a Coordenação do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde (MPAPS) a indicação do professor orientador, após consulta à Comissão de Seleção e Corpo Docente do MPAPS.

**3.2.2** Os candidatos que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.2, no do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

a) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.

b) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

**3.3** A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o dia 15 de janeiro de 2023, por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



**HESFA**

Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição.

**3.3.1.** Acesse o Sítio para impressão do Boleto:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**3.3.2.** Preencha a GRU com as seguintes informações.

Código de Recolhimento: **28832-2**

Número de Referência: **2021158220101**

Competência: **01/2023 (mês e ano do recolhimento)**

Vencimento: **31/01/2023 (último dia do mês de recolhimento)**

Contribuinte/Recolhedor: **CPF do candidata(o)**

UG/Gestão: 153115/15236.

**3.3.3.** Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

**3.3.4.** Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

**3.4.** A homologação das inscrições será realizada no dia **19 de janeiro de 2023**. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável.

**3.4.1** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <http://hesfa.ufrj.br>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

**3.4.2** Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

**3.5** O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

**3.6** Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

**3.7** No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL



IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;

c) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

**3.8** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, em até doze meses após o ingresso no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira, válido.

**3.9** Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

**3.10** Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo para as inscrições homologadas será composto de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1- Avaliação do pré-projeto de pesquisa - etapa eliminatória;
- 2- Arguição do pré-projeto de pesquisa - etapa eliminatória;
- 3- Análise do currículo lattes - etapa classificatória.





UFRJ



Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado em cada etapa.

**4.1.1 Primeira etapa:** A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do projeto de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Os itens a serem considerados na avaliação do pré-projeto de pesquisa estão apresentados no **Anexo V**. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer e emissão de nota, sendo a avaliação final composta pela média dos dois avaliadores.

**4.1.2 Segunda Etapa:** Arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma presencial em local e data a serem informados previamente ao candidato em conformidade ao disposto no cronograma deste edital e divulgado oportunamente no site do HESFA. Consistirá na apresentação verbal do pré-projeto de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por dois professores.

**4.1.2.1** Considerando a realidade epidemiológica atual da pandemia de COVID-19 a etapa de arguição poderá, a critério da Comissão de Seleção, ocorrer de forma remota para atender às disposições normativas da UFRJ e demandas sanitárias. Desta forma, poderão, a critério da Comissão de Seleção, ser utilizado nas arguições mecanismos para a gravação de áudio e vídeo pela banca examinadora para registro com a finalidade avaliativa. Neste caso a banca enviará um link com o endereço da sala virtual ao candidato por e-mail.

**4.1.2.2.** Está etapa versará sobre o pré-projeto de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do pré-projeto e proposta do produto técnico-tecnológico em relação ao tema do edital, pertinência do pré-projeto e aderência ao escopo do MPAPS, coerência entre o escrito e o falado.

**4.1.2.3.** A convocação dos candidatos para a 2ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita no site do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas. O candidato deverá se apresentar no horário marcado no local designado (sala presencial ou virtual) na convocação munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item **3.2.1.1**, letra **b.3**. No caso de atividade remota é da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à



UFRJ

internet que garanta sua participação em todo processo seletivo;

**4.1.2.4.** A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala presencial ou virtual será de até 15 minutos.

**4.1.2.5.** Não serão aceitas justificativas de ausências baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

**4.1.2.6.** Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª etapa, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio e vídeo.

**4.2.** A ausência em qualquer uma das etapas 1 e 2, implicará em eliminação do candidato.

**4.3. Terceira etapa:** A avaliação do *Currículo Lattes* é uma etapa classificatória e será pontuado com base em critérios estabelecidos no **Anexo VI**, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.4** As notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

**MÉDIA FINAL:** Nota do pré-projeto de pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do pré-projeto de pesquisa (**Peso 2**) + Nota do *Currículo Lattes* (**Peso 1**) / 4= (Média Final).

**4.4.1.** O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do HESFA – (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>).

**4.5.** As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos. **4.6.** As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no **Anexo II**.

**4.6.** Os resultados das etapas serão divulgados no site do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e Faculdade de Medicina - FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme o número de identificação do candidato.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A classificação será feita com base na nota final obtida.

**5.2.** Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Nota da Arguição do pré-projeto de pesquisa;
- Nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito;
- Nota da Avaliação/Análise do *currículo Lattes*;
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



**HESFA**

**5.3.** Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (**Anexo VII**), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do MPAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de MPAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (**Anexo VIII**), devidamente assinado pelo candidato.

## **6. RECURSOS**

**6.1.** Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, deverão fazê-lo enviando para o email [mpaps@hesfa.ufrj.br](mailto:mpaps@hesfa.ufrj.br) com cópia para [secretariampaps@hesfa.ufrj.br](mailto:secretariampaps@hesfa.ufrj.br), obedecendo ao cronograma e o horário limite de 17h (dezessete horas) do último dia da data estabelecida neste edital como prazo final para formalização do recurso.

**6.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, oitava turma - 2023/2024.

### **Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em APS**

Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

Dr<sup>a</sup> Ana Maria Bezerra Bandeira

Dr<sup>a</sup> Maria Kátia Gomes

Dr<sup>a</sup> Claudia Lima Campos Alzuguir

Dr<sup>a</sup> Danielle Amaral de Freitas

Dr<sup>a</sup> Katerine Moraes dos Santos

Profa Dra Karla Santa Cruz

Profa Maria Catarina Salvador da Motta

MSc. Alexandre Oliveira Telles



UFRJ



**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

Eu, ,  
 nascido(a) em  de  de , natural de ,  
 portador(a) da identidade de número , com  
 a data de emissão de , expedida pelo órgão ,  
 portador(a) do CPF número  , estado civil ,  
 residente à ,  
,  
 bairro , CEP: , município ,  
 estado , telefones de contato  e ,  
 e-mail ,  
 me considero declaro preto, Não pardo, indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

,  de  de .

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ

#### Turma de 2023/2024

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	15/12/2022
Inscrições	03/01/2023 a 15/01/2023
Homologação das inscrições	19/01/2023
Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito	23 a 27/01/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito	01/02/2023
Recurso da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito.	01 e 02/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e datas das arguições do pré-projeto.	03/02/2023
Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	06,07,08,09/02/2023
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Local e horário a ser definido pela CH.	15/02/2023
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e da avaliação do <i>Currículo Lattes</i>	16/02/2023
Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e avaliação do <i>Currículo Lattes</i>	23 e 24/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> .	01/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção	01/03/2023
Matrículas	02/03 a 10/03/2023
Início do curso	13/03/2023



UFRJ

### ANEXO III

#### FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO

PERFIL DO CANDIDATO

Discente da UFRJ   
  Docente da UFRJ   
  Técnico administrativo da UFRJ   
  Outro

Discente externo à UFRJ   
  Docente externo à UFRJ   
  Profissionais de Saúde externos à UFRJ

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Data de Nascimento:  CPF:

Identidade:  Data de expedição:  Órgão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço residencial:

Número:  Complemento:  Bairro:

Cidade:  Estado:  País:

CEP:  Telefone comercial:  Telefone celular:

e-mail:

e-mail (provedor *gmail*):

Possui necessidade especial:  Sim  Não Qual?

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação:

Instituição:  Ano de conclusão:

Pós-graduação (maior ou última):

Instituição:  Ano de conclusão:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Instituição:

Departamento/Setor:

Tempo de atuação profissional/ano:  Nº Carteira do Conselho de Classe:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UFRJ



## ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp) e inserir os seguintes dados: UG/Gestão: 153115/15236, Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 2021158220101, Competência: 01/2023 (mês e ano do recolhimento), Vencimento: 31/01/2023 (último dia do mês de recolhimento), Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o). Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

### SIAFI

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG)	153115
Gestão	15236-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Código de Recolhimento	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Avançar    Limpar

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2021158220101
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>CPF do candidato</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>CPF do candidato</b>
Nome da Unidade Favorecida: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b>	UG / Gestão	<b>153115/15236</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>250,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5512978E169658ABAA90931DF8CF06A]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>250,00</b>

89900000002-7 50000001010-5 95523162883-2 20095913244-1

**Atenção:** Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



## ANEXO V

### **Estrutura do Pré-Projeto de Pesquisa**

O pré-projeto de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do pré-projeto de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:(a) desenvolvimento de aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros; (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros; (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;(d) desenvolvimento de material didático instrucional – Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;(e) desenvolvimento de tecnologia social – Técnicas e metodologias transformadoras; (f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – Produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão.

Deverão obedecer a seguinte estrutura:

- Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido.
  - Linha 1. Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis
  - Linha 2. Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em Atenção Primária à Saúde.
  - Linha 3. Evidência clínica, modelos de atenção e técnico assistenciais, qualidade em Atenção Primária à Saúde (APS)
  - Linha 4. Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na Atenção Primária à Saúde (APS).

Observação: a indicação do possível orientador, pelo candidato no processo seletivo, é opcional.





UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



#### 1. Introdução:

- Apresentação do tema da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde;
- Definição do problema de pesquisa com objetividade;
- Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;
- Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;
- Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;
- Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa;

#### 2. Possíveis abordagens teórico-metodológicas;

- Explicitação da proposta de produto técnico-tecnológico;
- Pertinência da metodologia à construção do produto técnico-tecnológico;
- Potencial de INOVAÇÃO e IMPACTO do produto técnico-tecnológico para a Atenção Primária à Saúde;
- Atendimento às questões éticas conforme a Resolução Nº 466/12 ou Resolução Nº 510/16;
- Exequibilidade do pré-projeto de pesquisa, em relação ao produto técnico-tecnológico, dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;

#### 3. Referências (atuais e pertinentes ao tema);

#### 4. Cronograma da pesquisa em até 24 meses.



## ANEXO VI

### Critérios para a pontuação do *Currículo Lattes* do candidato:

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 30	Nota Autoavaliação
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5 /curso	1,0/curso	Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento	0,5/evento	Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada	2,0/atividade vinculada	Máx. 5	
ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos Na APS/UFRJ/Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 35	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	2,0/ano	1,0/ano	Máx.20	
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	7,5/atividade vinculada	3,5/atividade vinculada	Máx.15	
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos Na APS/Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 25	
Artigos publicados	2,5 /cada	2,0/cada	Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5 /cada	2,0/cada	Máx. 5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada	1,0/cada	Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada	1,0/cada	Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada	1,5/cada	Máx.5	
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos Na APS/Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 10	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias	5,0/cada	2,5/cada	Máx.5	
Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação	1,0/participação	Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada	1,0/cada	Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada	1,5/cada	Máx.5	
<b>SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1,2,3 E 4</b>			<b>Pontos máximo 100</b>	<b>Total=</b>



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (**Nome do candidato**) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

---

Nome do dirigente responsável

***Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.***



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.

Também estou ciente que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

,  de  de .

---

Assinatura do Candidato